

A QUE SE DESTINA?

A atenção da alta complexidade no SUS não está disponível de maneira uniforme. Portanto, é primordial o desenvolvimento de estratégias de regulação que disponibilizem o acesso adequado às necessidades do cidadão. Nesse sentido, a CNRAC destina-se a organizar o fluxo da referência interestadual, de pacientes que necessitem de assistência hospitalar de alta complexidade eletiva, e a garantir o financiamento desses atendimentos.

QUAL SUA BASE LEGAL?

A CNRAC é gerenciada atualmente pelo DERAC que normatiza as seguintes portarias:

- Portaria GM/MS nº 2309, de 19 de dezembro de 2001.
- Portaria SAS nº 589, de 27 de dezembro de 2001.

QUAIS SEUS OBJETIVOS?

- Garantir acesso à população de estados com oferta de serviços insuficientes ou ausentes.
- Reduzir a busca espontânea de hospitais em outros estados.
- Possibilitar o dimensionamento da demanda.
- Permitir a diminuição do impacto no teto financeiro dos Estados Executores.
- Permitir a atuação dos gestores do SUS como instrumento de qualificação da capacidade do poder público em responder às demandas assistenciais de alta complexidade dependentes de fluxos interestaduais.
- Explicitar as áreas com necessidade de investimentos de parque tecnológico de alta complexidade.

- CERAC/AC: Dra. Maria Lúcia de Souza Lima - (63) 2441223
- CERAC/AL: Dr. Vanilo Soares - (82) 3152227
- CERAC/AM: Dra. Mara Kramer - (92) 6111144
- CERAC/AP: Dr. Abelardo da Silva Vaz - (96) 2126249
- CERAC/BA: Dra. Cristiane Valois - (71) 3708339
- CMRAC/Barbalha - CE: Dr. Ricardo Araújo - (88) 5321346
- CERAC/CE: Dr. Vitoriano Antunes Barbosa - (85) 4882152
- CMRAC/Curitiba - PR: Dra. Vera Ligia Marinho - (41) 3224046
- CERAC/DF: Dr. Alexandre Lisboa - (61) 2245432
- CERAC/ES: Dra. Lilian Mara - (27) 31372387
- CERAC/GO: Dra. Reny Rios - (62) 2248993
- CMRAC/Goiânia - GO: Dr. Marcelo Netto - (62) 5241564
- CERAC/MA: Dr. Egídio Carvalho - (98) 2188759
- CERAC/MT: Dra. Ceila Maria Zaghi - (65) 6169161
- CERAC/MS: Dr. José Mendes - (67) 3783500
- CERAC/MG: Dr. João Lapertosa - (31) 32613731
- CERAC/PA: Dra. Rejane Jatene - (91) 2425635
- CERAC/PB: Dra. Isabel Pontes - (83) 2185899
- CERAC/PR: Dr. Vinicius Filipak - (41) 3304531
- CERAC/PE: Dr. Ivon Wilmington - (81) 34120202
- CERAC/PI: CMRAC - Teresina Dr. José Hércules - (86) 2157761
- CMRAC/Porto Alegre - RS: Dr. Júlio Alfredo - (51) 32280223
- CERAC/RJ: Dra. Vera Vilela - (21) 22407018
- CERAC/RN: Dr. Francisco de Assis Torres Teixeira - (84) 2322640
- CERAC/RS: Dra. Heloísa Foernges - (51) 32885970
- CERAC/RO: Dra. Edna Gumiere - (69) 2165380
- CERAC/RR: Sr. Expedito Peixoto Nunes - (95) 6234258
- CERAC/SE: Dr. João Augusto Figueiredo - (79) 2112563
- CERAC/SC: Dra. Hanna Karine - (48) 2121641
- CERAC/SP: Dra. Cássia Tubone - (11) 30668450
- CERAC/TO: Dr. Madson Teles - (63) 2181775
- CNRAC/DERAC/SAS/MS: Dr. Clayton Camargos - (61) 315-3417

CNRAC

Central Nacional
de Regulação de Alta
Complexidade

Ministério
da Saúde



QUAIS SÃO AS ESPECIALIDADES CONTEMPLADAS E OS HOSPITAIS CONSULTORES?

A CNRAC compreende a assistência da alta complexidade no caráter internação eletiva e tem os seus laudos clínicos avaliados pelas seguintes equipes consultoras:

Cardiologia/Cirurgia Cardiovascular - Instituto Nacional de Cardiologia de Laranjeiras - Rio de Janeiro
Epilepsia: Exploração Diagnóstica e Cirurgia para Epilepsia - Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - FAEPA - São Paulo
Neurologia/Neurocirurgia - Hospital Cristo Redentor Rede Conceição - Rio Grande do Sul
Oncologia - Instituto Nacional do Câncer - Rio de Janeiro
Traumato-ortopedia - Instituto Nacional de Traumatologia - Rio de Janeiro

QUAL A FORMA DE FINANCIAMENTO?

Os procedimentos que transitarem regularmente pela Central Nacional de Regulação serão financiados pelo FAEC (Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação). Os recursos utilizados atualmente para o pagamento desses procedimentos serão mantidos nos tetos dos estados.

QUEM PODE SOLICITAR?

Gestor estadual com ausência ou insuficiência na oferta de assistência na especialidade.

COMO ESTÁ ESTRUTURADA A CNRAC NO BRASIL?

Central de regulação funcionando independente ou abrigada no Controle e Avaliação/TFD com portaria de designação específica.

A CNRAC, objetivando uma dinamização da performance dos atendimentos dos pacientes encaminhados pelo sistema, entendeu como pertinente a realização de parceria com as esferas municipais.

Atualmente, a atuação municipal ocorre em caráter experimental, por meio da modalidade executor/solicitante, tendo cadastrado os seguintes municípios: Barbalha/CE, Curitiba/PR, Goiânia/GO, Porto Alegre/RS e Teresina/PI.

COMO ACESSAR?

A CNRAC é de acesso exclusivo de Estados e Municípios, por meio de Senha e Login próprios, estes já cadastrados automaticamente no momento da habilitação no sistema informatizado. O acesso se dá por meio da página da SAS (www.saude.gov.br/sas) no ícone Central de Regulação. O manual de orientações gerais fica disponível para acesso comum no citado endereço eletrônico. Maiores dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com os responsáveis técnicos de cada Central Estadual/Municipal de Regulação de Alta Complexidade.

A CNRAC demonstrou o seguinte desempenho, no que confere aos pacientes autorizados e agendados para os Estados Executores, de maio/02 a maio/03:

Evolução de pacientes agendados/acumulados



PERFIL DO GESTOR FRENTE À CNRAC:

Solicitante: É o gestor estadual, quando não possui parque tecnológico de alta complexidade, assim como apresenta insuficiência destes sistemas, solicita o atendimento de seus usuários, por meio da CNRAC. Este processo se dá com a inclusão do cadastro e respectivo laudo médico do usuário. Após análise das equipes dos Hospitais Consultores, o procedimento solicitado pode ser autorizado ou não; uma vez autorizado, a Comissão Técnica da CNRAC define um Estado Executor para o atendimento do usuário. Este deverá se deslocar por meio do TFD do Estado Solicitante.
Executante: É o gestor estadual que detém capacidade tecnológica para alta complexidade, que, após a definição da Comissão Técnica da CNRAC, recebe os usuários de outros Estados, prestando atendimento para o procedimento solicitado. Este atendimento é financiado pelo FAEC, extrateto, não onerando os tetos destes Estados Executores.
Executante/Solicitante: É o gestor estadual ou municipal quando identificar pacientes interestaduais que apresentam o perfil da CNRAC e que não tenham sido encaminhados pelo seu estado de origem; poderá inseri-lo no fluxo por meio da ferramenta Executante/Solicitante.

CONTATOS:

A CNRAC já está implementada em todo o Brasil. Abaixo seguem os telefones de contato de todas as CERACs (Centrais Estaduais de Regulação de Alta Complexidade) e CMRACs (Centrais Municipais de Regulação de Alta Complexidade) com respectivos responsáveis técnicos:

No Ministério da Saúde:

Coordenação-Geral de Regulação e Avaliação
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas
Secretaria de Atenção à Saúde
Ed. Sede do Ministério da Saúde
8º Andar, Sala 831 - Esplanada dos Ministérios, Bloco G
70058-900 - Brasília-DF
Telefone: (61) 315-3417 Fax: 315-3597